



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 930/95
DE: 03/08/95.

"DENOMINA PRAÇA PÚBLICA".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Ernesto Tavares de Oliveira", a praça localizada no Distrito de Santo Antonio do Pousalegre, neste Município, entre as ruas São Paulo, Espírito Santo e rua Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 03 de agosto de 1995.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

- 1 -

União, trabalho e honestidade